

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO DE LEI Nº 371, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil, sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela (o):

I – anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II;

II – produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais).

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, II, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, fica alterada na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2007.

(Republicado por haver saído com incorreção do DCL nº 124, de 04 de julho de 2007)